

No. i 123/DAS/18

DATA: 28/02/2018

LAUDO PERICIAL (Individual)
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE
(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Nome do (a) Servidor(a): Alexandro Rafael Beseke
SIAPÉ: 1442033

Atividade desenvolvida: Conforme a declaração detalhando as suas atividades realizadas no Setor de Coletado do Laboratório de Análises Clínicas, ratificada pela chefia imediata e pela direção da unidade, em anexo, e o teor do Laudo Pericial 008/2006 de 01/08/06 o servidor tem contato direto com fluidos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.

QUADRO RESUMO - Laudo Pericial 08/2006 de 01/08/06

Local de Exercício ou Tipo de Trabalho Realizado	Agente nocivo à saúde ou Identificação do risco	Grau de Agressividade		Adicional Concedido (%)	
		Limite Tolerância e Tempo de Exposição	Medição e Tempo de Exposição	Insalubre	Periculoso
COLETA	Fluidos orgânicos com variadas doenças infectocontagiosas	Qualitativo	Habitual	20%	—

- *Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SGP/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MP de 14/02/2017, o laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso dos EPIs apropriados.


Francisco Felipe da Silva Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 178122/SIAPÉ 1827716
DSST/DAS/SFGESEPI/UFSC-UNIDADE SIAS^o


 SERVIÇO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/ UNIDADE SIASS-UFSC
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
 CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
 TELEFONE: (048) 3721-4260
 E-MAIL: das@contato.ufsc.br

DECLARAÇÃO
PARA FINS DE EMISSÃO DE LAUDO INDIVIDUAL DE
INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Unidade: Hospital Universitário	
Departamento: Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar	
Setor/laboratório: Coordenadoria de Diagnóstico Complementar / Laboratório de Análises Clínicas/HU/UFSC.	
Função Gratificada ou Cargo de Direção: FG-2 Assistente de Suprimentos de Laboratório da Coordenadoria de Diagnóstico Complementar da Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar do Hospital Universitário.	
Nome: Alexsandro Rafael Beseke	SIAPE: 1442033
Cargo: Auxiliar de Laboratório	Jornada de trabalho: 40 horas
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES Como Assistente de Suprimentos de Laboratório. <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar pedidos de compra de material para a realização de licitações. • Fazer solicitações de compra direta de material. • Conferir o recebimento de materiais. • Encaminhar as notas fiscais para pagamento dos materiais recebidos. • Controlar a entrada e saída de material do almoxarifado da Divisão de Análises Clínicas. • Realizar o inventário físico do material do almoxarifado do laboratório. • Elaborar os pedidos de compra, conferir o recebimento de materiais e encaminhar as notas fiscais para os Serviços de Hemoterapia e Anatomia Patológica, centralizados no almoxarifado da DAC. No setor de Coleta de Material Biológico / Plantão: <ul style="list-style-type: none"> • Fazer assepsia de material de laboratório em geral; • Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; • Contato direto com fluídos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas. • Manipulação de reagentes como fenol, formaldeído, metanol, clorofórmio, amônia, ácido clorídrico, entre outros. • Auxiliar no preparo do material de laboratório para as coletas de material biológico; • Fazer coleta de amostras biológicas (sangue, urina, escarro, entre outros); • Proceder a limpeza e a desinfecção de utensílios e instalações do laboratório; • Auxiliar nas pesagens, misturar e filtrações de material (químico e biológico) segundo processos recomendados; • Auxiliar a controlar o estoque de material usado no laboratório; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional. 	

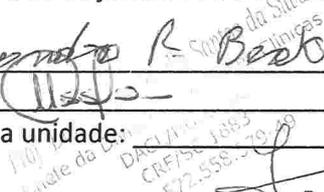
O servidor realiza atividades insalubres (com exposição permanente à agentes químicos e biológicos) por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal.

Data: 19/02/2018

Assinatura do servidor: Alexsandro R. Beseke

Assinatura da chefia imediata: [Assinatura]

Assinatura e carimbo do diretor da unidade: [Assinatura]


Ivone Rosini
 Coord. Divisão Diagnóstico Complementar
 COREN-SC 21250
 21.2.18

DDAS/PRDHS – UFSC

DATA: 01/08/06 Nº 008/2006

CENTRO: HU- Diretoria

Local: Laboratório de

Diagnóstico Complementar

Análises Clínicas

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Coleta	Risco Biológico: Contato direto com fluidos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Plantão	Risco Biológico: Contato direto com fluidos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Biologia molecular/Carga viral	Risco Biológico: Contato direto com fluidos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Parasitologia	Risco Biológico: Contato direto com fluidos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Urinalise	Risco Biológico: Contato direto com fluidos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Recepção	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus objetos não previamente esterilizados.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Setores administrativos	Não há.	-	-	Não Há	Não há
<p>- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.</p> <p>MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS</p> <p>- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição <u>habitual e permanente</u>, aos agentes nocivos.</p> <p>- O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco. Quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.</p>					

Dra. Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
SSO/GSHST
CRM 4323

Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

HU 01/08/06 Laudo 008/2006
Página 35 de 357